

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO 148/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 305.402,47 (Trezentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1938 de 15 de março de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ **305.402,47 (Trezentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)** na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.2.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	R\$ 305.402,47	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ **305.402,47 (Trezentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.800,00	0
07.01.08.244.105.2.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 75.000,00	0
07.02.08.241.105.2.021	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00	0
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	0
07.02.08.243.105.2.023	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00	0
07.02.08.243.105.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.942,47	0
07.02.08.244.105.2.017	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.000,00	0
07.02.08.244.105.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.800,00	0
07.02.08.244.105.2.017	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00	0
07.02.08.244.105.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.300,00	0
07.02.08.244.105.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	0
07.02.08.244.105.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	0
07.02.08.244.105.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00	0
07.02.08.244.105.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.000,00	0

07.02.08.244.105.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	0
			7.560,00	
07.03.08.243.105.6.001	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	0
			20.000,00	
07.03.08.243.105.6.001	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	0
			15.000,00	
07.03.08.243.105.6.002	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	0
			10.000,00	
07.03.08.243.105.6.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	0
			10.000,00	

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 16 de Março de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Paulo Meissner

Código Identificador:672A7DC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2018. Edição 1465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>